



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE  
LEI Nº 314

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 131.500,00.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr.\$ 131.500,00 ( cento e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros ) para ocorrer às despesas com a aquisição de dois veículos de carga para os serviços municipais, a saber:-

- 1 - caminhão "Internacional - KBS - 5 " de 5,000 toneladas, devidamente equipado, por Cr.\$ 86.300,00.
- 1 - "camionete" "Chevrolet - 116" de 1,000 toneladas, também devidamente equipada, por Cr.\$ 45.200,00.

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá pelos recursos a serem obtidos mediante operações de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar, com prévia aprovação da Camara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 24 de maio de 1948.-

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

*Projeto de deliberação  
Bancada de Finanças, Orçamento e  
Salas das sessões, 24 de maio 1948*

*Plenário de Câmara*

*Aprovado por 4 votos contra 3,  
uma sessão de hoje, em 1ª discussão,  
Salas das sessões, 24 de maio 1948*

*Plenário de Câmara*

*por 2 votos contra 2.*

*Dispersada a redação  
Salas das sessões, 27 de maio 1948*

*Plenário de Câmara*

4/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 506/48

Pirassununga, 24 de maio de 1948.-

Senhor Presidente.

Como solução a mais viável para fazer frente aos numerosos problemas que assoberbam a administração municipal, deve esta Prefeitura entabular negociações tendentes a obter recursos financeiros por meio de operações de crédito. Espera o Executivo, dentro em pouco, submeter à deliberação dessa Egregia Camara o projeto de lei nesse sentido, quando então se ha de contar com os recursos fazendários suficientes à abertura de créditos já aprovados e outros que serão solicitados.

Com as medidas em vista, objetiva esta Prefeitura atender aos serviços mais urgentes, iniciando, pelo menos, a sua execução, até que se consiga normalizar a marcha da administração publica municipal, com o estabelecimento do equilibrio orçamentário.

Entre as medidas que reclamam ação urgente, do poder executivo, está a dos meios de transporte para a execução dos serviços. A Prefeitura conta apenas com um caminhão de transporte, velho e ineficiente porque constantemente se encontra em consertos. Algumas carroças puxadas a burros, não comportam os serviços de menor monta na limpeza e irrigação das ruas.

Em consequência dessa situação, os trabalhos de conservação de ruas e pontes, entre os que avultam os de transporte de terra, pedregulho, etc. têm de ser feitos com caminhões de aluguel, onerando de maneira assustadora as rendas municipais.

É, diante da semelhante situação, que, uma vez obtidos os recursos de que se cogita, pensa esta Prefeitura adquirir um caminhão de transporte de boa capacidade e garantia e uma "camionete" para serviços ligeiros.

Para isso, foram postas em prática as medidas preliminares, isto é, promoveu-se a concorrência administrativa por meio de ofertas escritas, de vez que se trata de artigos tabelados oficialmente, o que torna superflua a concorrência pública.

Esta Prefeitura optou pela compra dos seguinte veiculos:

Um caminhão marca "Internacional" K.B. S.-5., do preço de Cr.\$ 86.300,00.

Uma "camionete" marca "Chevrolet" tipo 116, por Cr.\$ 45.200,00.

Ilmo. Snr.  
Prefeito Municipal.  
N e s t a

Abaixo apresentamos n/ proposta para fornecimento de Caminhões:

1 CHEVROLET 161" Chassis Gigante Reforçado c/ Cabina Americana, Pneus 750X20, Posto em São Paulo	Cr.\$60.000,00
1 Carrosserie	5.950,00
Total . . . . .	<u>65.950,00</u>

1 CHEVROLET 116", Chassis Comercial c/ Cabina e expresso de aço Americano, 5 Pneus 600X18 6 Lonas, posto em São Paulo, Cr.\$39.425,00.

Os preços supra são os em vigor no momento, estando sujeitos a qualquer alteração que seja feita pela General Motors do Brasil S/A.

O pagamento entende-se contra a entrega do produto em São Paulo.

O prazo de entrega depende de conseguirmos a respectiva quota preferencial, do Serviço de Licenciamento de Produtos Importados, para o qual na ocasião, solicitaremos a documentação necessária dessa Prefeitura.

Sem mais, temos o prazer de nos subcrever,

De V.S.  
Amigos e Obrigados

*Martins & Xavier*

Martins & Xavier

Pirassununga, 15 de Maio de 1.948.

**CAPELLO & CIA. LTDA.**  
*Machado Capello & Cia.*

PIRASSUNUNGA, 17 de Maio de 1948.

REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA  
Conceccionarios da

INTERNATIONAL HARVESTER  
MAQUINAS S/A

The Caloric Company

Rua Duque de Caxias N. 151 — END. TELEGR. MACACE  
PIRASSUNUNGA — FONE, 203 — EST. SÃO PAULO



Ao  
Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pirassununga.  
N E S T A

Prezado Senhor:

Com a presente vimos a presença de V.Excia. fazer  
a seguinte proposta para venda de um caminhão marca "INTERNATIONAL":

X KBS-5 preço liquido.....Cr\$ 86.300,00

o mesmo é equipado com Elevador Hidraulico "Heil" para descarga.

Modalidade de pagamento 50% a vista, e o restante  
em 6 prestações mensais acrescidas dos juros respectivos.

Para melhor orientação de V.Excia., juntamos pros-  
pectos.

Certos da honroza atenção de V.Excia, apresentamos  
as nossas mais cordiais saudações firmando-nos mui,

Atenciosamente  
CAPELLO & CIA. LTDA.

*Capello & Cia. Ltda.*

Pirassununga, 1º de junho de 1948

Illmo Snr  
Sebastião Domingues  
D.D. Prefeito Municipal  
NESTA

Em aditamento a nossa proposta para fornecimento de caminhões, em poder dessa Prefeitura, temos a comunicar que presentemente acham-se alterados alguns preços, nos quais se inclui o chassis comercial de 116 polegadas, pretendido pela Prefeitura.

Assim, são os seguintes os preços vigentes nesta data, continuando outrosim sujeitos a qualquer nova alteração:

Para o chassis gigante reforçado.....SEM ALTERAÇÃO

Para o comercial de 116", 5 pneus 600 x 18, cabina americana e expresso de aço, posto S. Paulo Cr\$45.450,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Firmamo-nos atentamente

Ordos. Obrdos.

Martins e Lavier



# CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura.

A Comissão é de parecer que o Projeto de lei, deve ser aprovado pelas seguintes razões:

- a) - A Prefeitura Municipal vem pagando anualmente elevadas importancias de carretos de pedregulho, terra etc.
- b) - O unico caminhão que atualmente conta a Prefeitura é bastante velho, não correspondendo mais com eficiencia para os serviços acima enumerados.
- c) - O pedido de compra da caminhonete tambem é bastante justificavel porquanto, servirá para S. Excia., o Prefeito se locomover e tambem prestará serviços de emergencia de pequena monta.

Sala das Comissões, 1 de Junho de 1948.

  
a) ~~Alziro Pozzi~~ - Presidente.

  
a) Nicanor Sampaio Albers - Relator.